

-----**ATA N.º 14/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 3 DE JUNHO DE 2019: -----**

----- No dia três de junho do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Guilherme José Campos Duarte. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro, não esteve presente por se encontrar fora do país, integrando uma comitiva da ADELO, tendo a falta sido considerada justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

O Senhor Vice-Presidente, interveio para informar: -----
“Decorreu no passado dia 2 de junho, no Cine Teatro Messias, um espetáculo de dança, promovido pelo Agrupamento de Escolas, inserido nas atividades do final de ano letivo. Felicito os alunos intervenientes, assim como a professora coordenadora deste projeto, Matilde Fonseca, pela qualidade do trabalho apresentado”. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13/2019 da reunião ordinária de 27/05/2019, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE PAMPILHOSA – PASSEIO DE MOTAS E MOTORIZADAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD n.º 4914): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 24/05/2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas, para a realização do "Passeio de Motas e Motorizadas". -----

3. ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA. – PASSEIO DE CICLOTURISMO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6097): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 23/05/2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas, para a realização do "Passeio de Cicloturismo". -----

4. DECRETO-LEI N.º 72/2019 - CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIO-MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA (MGD N.º 5683): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da publicação do Decreto Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, e considerou que o mesmo não tem aplicabilidade ao Município da Mealhada. -----

A Câmara Municipal deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

5. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO (PONTO 9) TOMADA

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA NA REUNIÃO DE 12/11/2018 –
INFORMAÇÃO N.º 5703/2019 (MGD N.º 5703): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5703/2019, de 28/05/2019, apresentada pela Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 5703/2019-----

Proposta de retificação de deliberação tomada pela CMM na reunião de 12/11/2018 (ponto 9) -
Proposta n.º 85/2018. -----

Na ata da reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 12 de novembro de 2018 (Ata n.º 23),
consta como ponto 9., o seguinte assunto: Proposta n.º 85/2018 – Provas de Natação – Piscinas
Municipais – Informação n.º 33/2018. -----

A deliberação tomada e que consta da ata é a seguinte: -----

“9. PROPOSTA N.º 85/2018 – PROVAS DE NATAÇÃO – PISCINAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO N.º
33/2018: -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 85/2018 e atribuir, ao
abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
aprovar a atribuição do apoio de seis mil seiscentos e oitenta euros (6.680.00), à Associação de
Natação Centro Norte Portugal, para a realização de provas de natação nas Piscinas Municipais,
até ao final do ano de 2018 e durante o ano de 2019. -----*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.” ---

Contudo, da Informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto e Educação (MGD 6738), e
que esteve na base da deliberação, consta o seguinte: -----

*“Considerando que os eventos em epígrafe estão inseridos na estratégia municipal de desporto,
propõe-se a atribuição de um apoio de 6.680,00€ (seis mil seiscentos e oitenta euros), relativos às
provas de 2018 e de 3.615,00€ (três mil seiscentos e quinze euros), relativos às provas de 2019. O
apoio referido é para suportar uma parte das despesas com cronometragem eletrónica,
arbitragem e prémios para os atletas das várias categorias e provas. A Associação de Natação
Centro Norte Portugal também assume uma parte das despesas”. -----*

Face ao exposto, e considerando o regime de retificação dos atos administrativos constante do
artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo: -----

Artigo 174.º -----

Retificação dos atos administrativos -----

1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere retificar a mencionada ata, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do CPA, passando a constar da mesma a seguinte deliberação: -

“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 85/2018 e atribuir, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio de 6.680,00€ (seis mil seiscientos e oitenta euros), relativo às provas de 2018 e de 3.615,00€ (três mil seiscientos e quinze euros), relativo às provas de 2019, à Associação de Natação Centro Norte Portugal, para a realização de provas de natação nas Piscinas Municipais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.” ---

À consideração superior, -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, (Cristina Olivia) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de retificação da Ata n.º 23, de 12/11/2018. -----

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – SAPADOR FLORESTAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – REF.ª A (MGD N.º 5420): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 21/05/2019, da Técnica Superior, Gabriela Silva e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 23/05/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de prevenção, proteção e defesa da floresta contra incêndios – sapador florestal –

Ref.ª A”, com convite para apresentação de proposta a Fernando Ferreira Moura, pelo preço base mensal de seiscentos e oitenta euros (680,00€) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de seis meses. -----

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – SAPADOR FLORESTAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - REF.ª B (MGD N.º 5422): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 21/05/2019, da Técnica Superior, Gabriela Silva e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 23/05/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de prevenção, proteção e defesa da floresta contra incêndios – sapador florestal – Ref.ª B”, com convite para apresentação de proposta a Hélder Manuel Coelho Carvalheiro, pelo preço base mensal de seiscentos e oitenta euros (680,00€) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de seis meses. -----

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – SAPADOR FLORESTAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – REF.ª C (MGD N.º 5424): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 21/05/2019, da Técnica Superior, Gabriela Silva e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 23/05/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de prevenção, proteção e defesa da floresta contra incêndios – sapador florestal – Ref.ª C”, com convite para apresentação de proposta a Manuel António Abreu Nogueira, pelo preço base mensal de seiscentos e oitenta euros (680,00€) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de seis meses. -----

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE

PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
– SAPADOR FLORESTAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – REF.ª D (MGD
N.º 5425): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 21/05/2019, da Técnica Superior, Gabriela Silva e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 23/05/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de prevenção, proteção e defesa da floresta contra incêndios – sapador florestal – Ref.ª D”, com convite para apresentação de proposta a Mário Laranjeira Martins, pelo preço base mensal de seiscentos e oitenta euros (680,00€) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de seis meses. -----

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE
PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
– SAPADOR FLORESTAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – REF.ª E (MGD
N.º 5428): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 21/05/2019, da Técnica Superior, Gabriela Silva e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 23/05/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de prevenção, proteção e defesa da floresta contra incêndios – sapador florestal – Ref.ª E”, com convite para apresentação de proposta a Fábio Samuel Coutinho Mendes Araújo pelo preço base mensal de seiscentos e oitenta euros (680,00€) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de seis meses. -----

11. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE
MEALHADA – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES –
ARRANQUE E TRANSPLANTAÇÃO DE OLIVEIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO (MGD N.º 4852): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 028/2019 (TO), de 08/05/2019, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em 23/05/2019, que aprovou:

a) Aprovar a realização dos trabalhos de suprimento do erro no valor de 5.880,60€ (cinco mil oitocentos e oitenta euros e sessenta cêntimos) (+ IVA), com prazo de execução de 8 dias; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada do Mapa de Quantidades de Trabalhos anexa à presente informação; -----

c) Conceder uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 8 dias; -----

d) Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução, no prazo de 10 dias úteis, no valor de duzentos e noventa e quatro euros e três cêntimos (294,03 €), como garantia de execução do contrato; -----

e) Aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar. -----

Esteve presente na Reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

12. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- ANA MARIA CRISTINA PIRES – Proc.º N.º 07/2017/397 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/07/2017, que aprovou, para efeitos de emissão de certidão que permita ao requerente beneficiar da aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de Reabilitação Urbana, ao abrigo do artigo 18.º do CIVA (verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA), a Informação Técnica da Senhora Chefe da DGUPT, Margarida Costa, de 06/07/2017, de acordo com a qual estão reunidos os pressupostos legais para que a Câmara Municipal proceda à certificação de que a operação urbanística prevista no âmbito do Processo de Obras n.º 22/2015/241, configura uma empreitada de reabilitação urbana e que a mesma se localiza em Área de Reabilitação Urbana de Pampilhosa, delimitada

por deliberação da Assembleia Municipal em 10 de abril de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- PAULO MIGUEL DE JESUS MELO – Proc.º N.º 07/2017/796 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 04/01/2018, que aprovou, para efeitos de emissão de certidão que permita ao requerente beneficiar da aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de Reabilitação Urbana, ao abrigo do artigo 18.º do CIVA (verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA), a Informação Técnica da Senhora Chefe da DGUPT, Margarida Costa, de 04/01/2018, de acordo com a qual estão reunidos os pressupostos legais para que a Câmara Municipal proceda à certificação de que o prédio urbano, situado na Rua da Filarmónica Pampilhosense, n.º 6, freguesia de Pampilhosa, se integra na Área de Reabilitação Urbana da Pampilhosa, delimitada por deliberação da Assembleia Municipal em 10 de abril de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- JOÃO BATISTA MOREIRA PERES – Proc.º N.º 07/2018/346 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 11/08/2018, que aprovou, para efeitos de emissão de certidão que permita ao requerente beneficiar da aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de Reabilitação Urbana, ao abrigo do artigo 18.º do CIVA (verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA), a Informação Técnica da Senhora Chefe da DGUPT, Margarida Costa, de 09/07/2018, de acordo com a qual estão reunidos os pressupostos legais para que a Câmara Municipal proceda à certificação de que a operação urbanística prevista no âmbito do Processo de Obras n.º 22/2013/385, configura uma empreitada de reabilitação urbana, com

a contratação direta da empresa para execução de trabalhos a Simão da Silva, Lda. (empregador geral) e que a mesma se localiza em Área de Reabilitação Urbana de Mealhada, delimitada por deliberação da Assembleia Municipal em 30 de setembro de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- CENTRAL ACROPOLIS, LDA E URBIGEST LDA – Proc.º N.º 20/2019/182 ----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica, de 23/05/2019, da Senhora Chefe da DGUPT, Margarida Costa, e deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à alteração da operação de loteamento, nas seguintes condições: -----

I. É aprovada nova planta de síntese que passará a vigorar para todos os efeitos e constituirá o Anexo I do Aditamento do alvará a emitir; -----

II. Será cobrada taxa devida pelo licenciamento da operação de loteamento no valor de 775,00€, nos termos do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor nesta Câmara municipal, cujos cálculos são especificados em anexo; -----

III. Mantêm-se válidas, todas as restantes disposições do Alvará de Loteamento n.º 1/2006 e Aditamento n.º 1. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 10 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
